



# Diário Oficial

Lei nº1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

## ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em <http://www.pmcm.pr.gov.br>  
<http://www.camaracruzmachado.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ

Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000

Responsável: Marcelo Kloczko

E-mail: [diariooficial@pmcm.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pmcm.pr.gov.br)

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 420 - Ano 2 CRUZ MACHADO (PR), TERÇA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2013

### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	01
Portarias.....	
Decretos.....	04
Licitações.....	08
Extratos de contratos e convênios.....	09
Extratos de distratos.....	

#### ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Relatórios.....	
Resoluções.....	
Diversos.....	

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	09
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos de contratos e convênios.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

#### PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

Diversos.....	10
---------------	----

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEIS

#### LEI Nº 1440/2013

DATA: 17 de dezembro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e contém outras providências..

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, APROVOU e eu Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autori-

zado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta mil Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
28.846.0000.0.002 - Contribuição Para Formação Do Patrim. Do Servidor Publico - PASEP	
(61) 3.3.90.47.00 - 1000 -Obrigações Tributarias e Contributivas	R\$ 20.000,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
03.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
26.782.0003.2.011 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
(97) 3.3.90.39.00 - 1.504 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2.012 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOSPITAL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL	
(120) 3.3.90.30.00 - 1.504 - Material de Consumo	R\$ 100.000,00
(122) 3.3.90.36.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 50.000,00
(123) 3.3.90.39.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00

(126) 3.3.90.39.00 - 1.504 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE	
06.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0016.2.021 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
(215) 3.3.90.39.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
12.365.0016.2026 - MANUTENÇÃO DE CRECHES	
(239) 3.3.90.30.00 - 1.000 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
06.03 - DEPARTAMENTO ESPORTE E RECREAÇÃO	
27.812.0024.2.043 - ESPORTE E RECREAÇÃO	
(280) 3.3.90.39.00 - 1.504 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 550.000,00</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2004 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
(40) 4.4.90.52.00 - 1.000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 18.000,00

02.03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
28.243.0000.0.001 - Juros e Amortização da Dívida Contratada Interna	
(59) 3.2.90.21.00 - 1.000 - Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$ 6.000,00
(60) 4.6.90.71.00 - 1.000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 100.000,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
03.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
22.662.0021.2.049 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS INDUSTRIAIS	
(80) 3.3.90.30.00 - 1.504 - Material de Consumo	R\$ 100.000,00
26.782.0002.2.009 - MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
(84) 3.3.90.30.00 - 1.000 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
(85) 3.3.90.36.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.000,00
(86) 3.3.90.39.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
26.782.0003.2.011 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
(93) 3.3.90.30.00 - 1.504 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
(99) 4.4.90.52.00 - 1.504 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00
03.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS	
15.452.0008.2.048 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
(316) 3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
(317) 3.1.90.13.00 - 1.000 - Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
(318) 3.3.90.30.00 - 1.000 - Material de Consumo	R\$ 4.000,00
(320) 3.3.90.39.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
15.452.0027.1.015 - CONSTRUÇÃO CAPELA MORTUARIA	
(315) 4.4.90.51.00 - 1.504 - Obras e Instalações	R\$ 100.000,00

25.752.0023.2.032 - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
(328) 3.3.90.39.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE	
06.02 - DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.0019.2.030 - BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL	
(268) 4.4.90.52.00 - 1.000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
13.392.0019.2.031 - MANUTENÇÃO BANDA MUNICIPAL	
(269) 3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
(270) 3.1.90.13.00 - 1.000 - Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
(272) 3.3.90.36.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00
(273) 3.3.90.39.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.01 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
20.601.0022.2.046 - PATRULHA MECANIZADA	
(298) 3.3.90.30.00 - 1.504 - Material de Consumo	R\$ 50.000,00
20.602.0022.2.045 - ASSISTENCIA AGROPECUARIA ANIMAL	
(308) 4.4.90.52.00 - 1.000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 550.000,00</b>

Artigo. 3º - As alterações constantes desta lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 17 de dezembro de 2013.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1441/2013**

DATA: 17 de dezembro de 2013

SÚMULA: Dispõe sobre alterações, de metas no plano plurianual para o período de 2013 e da lei de diretrizes orçamentárias de 2013 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, APROVOU e eu Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar nos projeto/atividade, metas financeiras e físicas em atividades orçamentárias constantes do ANEXO I da Lei Municipal nº 1224/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2013 do Município de Cruz Machado, e Anexo I da Lei Municipal nº1375/2012 LDO para o exercício de 2013, as seguintes metas Físicas e Financeiras:

Especificação	2013
Órgão: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE	
Unidade: 06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Programa: 16 – Escola De Qualidade Para Todos	
Função: 12 – Educação	
SubFunção: 365 – Educação Infantil	
Projeto/Atividade: 1.038 - Construção Creche/Pré-Escola Santana	R\$ 1.486.623,54
4.0.00.00.00 – 1.130 – Despesas Capital	R\$ 1.486.623,54
Construção Creche/Pré-Escola Distrito de Santana	1
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.486.623,54</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura às suplementações das metas Físicas e financeiras constantes do artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros proveniente da tendência de excesso de arrecadação verificado para a fonte:

Artigo. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 17 de dezembro de 2013.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1442/2013**

**LEI Nº 1443/2013**

DATA: 17 de dezembro de 2013

DATA: 17 de dezembro de 2013

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e contém outras providências..

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, APROVOU e eu Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, APROVOU e eu Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 1.486.623,54 (Um milhão quatrocentos e oitenta e seis mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 359.500,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE	
06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0016.1.038 - Construção Creche/ Pré-Escola Santana	
4.4.90.51.00 - 1.130 - Obras e Instalações	R\$ 1.486.623,54
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.486.623,54</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros proveniente da tendência de excesso de arrecadação verificado para a fonte:

Receitas	Fonte	Tendência de Excesso de Arrecadação Verificado
4.2.4.7.1.02.01.00 - PAC 2 - Creche/Pré-Escola	1.130	R\$ 1.486.623,54
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.486.623,54</b>

Artigo. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 17 de dezembro de 2013.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2.004 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
(28) 3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 65.000,00
(29) 3.1.90.13.00 - 1.000 - Obrigações Patronais	R\$ 4.000,00
02.03 - ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E CONTABILIDADE	
04.123.0002.2.006 - ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E CONTABILIDADE	
(44) 3.1.90.13.00 - 1.000 - Obrigações Patronais	R\$ 1.500,00
02.05 - CONSELHO TUTELAR	
08.243.0026.2.034 - CONSELHO TUTELAR	
(72) 3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 12.500,00
(73) 3.1.90.13.00 - 1.000 - Obrigações Patronais	R\$ 3.500,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE	
06.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	

12.361.0016.2.021 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
(202) 3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 181.500,00
(203) 3.1.90.11.00 - 1.103 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
12.361.0016.2.024 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
(236) 3.1.90.11.00 - 1.101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 45.000,00
06.03 - DEPARTAMENTO ESPORTE E RECREAÇÃO	
27.812.0024.2.043 - ESPORTE E RECREAÇÃO	
(274) 3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
(275) 3.1.90.13.00 - 1.000 - Obrigações Patronais	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 359.500,00</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.002 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
(09) 3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 11.000,00
(10) 3.1.90.13.00 - 1.000 - Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
05.153.0002.2.003 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
(19) 3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 3.500,00
(20) 3.1.90.13.00 - 1.000 - Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
02.03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.123.0002.2.006 - ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E CONTABILIDADE	

(43) 3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.500,00
04.123.0002.2.007 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TESOUREARIA	
(49) 3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
(50) 3.1.90.13.00 - 1.000 - Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
04.129.000.2.008 - ARRECADÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
(55) 3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 7.000,00
(56) 3.1.90.13.00 - 1.000 - Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
03.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
22.662.0021.2.049 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS INDUSTRIAIS	
(77) 3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
(78) 3.1.90.13.00 - 1.000 - Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
26.782.0003.2.011 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
(89) 3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 80.000,00
(90) 3.1.90.13.00 - 1.000 - Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0020.2.035 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(169) 3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
(170) 3.1.90.13.00 - 1.000 - Obrigações Patronais	R\$ 1.500,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE	
06.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	

12.361.0010.2.023 - TRANSPORTE ESCOLAR	
(186) 3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 25.000,00
(187) 3.1.90.11.00 - 1.103 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
(189) 3.1.90.13.00 - 1.000 - Obrigações Patronais	R\$ 60.000,00
12.361.0016.2.024 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
(222) 3.1.90.13.00 - 1.101 - Obrigações Patronais	R\$ 45.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 359.500,00</b>

Artigo. 3º - As alterações constantes desta lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 17 de dezembro de 2013.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

**DECRETOS**

**DECRETO 2155/2013**

DATA: 13 de dezembro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal 1435/2013 de 09 de dezembro de 2013.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 306.800,00 (Trezentos e Seis mil e oitocentos Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2.012 - Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Publica Municipal	
4.4.90.51.00 - 1.504 - Obras e Instalações	R\$ 70.000,00

10.301.0014.2.065 - Saúde da Família - PSF	
3.1.90.11.00 - 1.495 - Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
3.3.90.14.00 - 1.495 - Diárias - Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00 - 1.495 - Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.36.00 - 1.495 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 45.000,00
3.3.90.39.00 - 1.495 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 45.000,00
3.3.90.47.00 - 1.495 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 9.000,00
4.4.90.52.00 - 1.495 - Equipamentos e Material permanente	R\$ 54.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 306.800,00</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§ 1º o Valor de R\$ 236.800,00 ( Duzentos e trinta e seis mil e oitocentos reais) de excesso de arrecadação verificado por fonte de arrecadação.

§ 2º o Valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil reais) proveniente da anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
03.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS	
26.782.0003.1.010 - Construção de Pontes e Bueiros	
4.4.90.51.00 - 1.504 - Obras e Instalações	R\$ 70.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>

Artigo. 3º - As alterações constantes desta lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 13 de dezembro de 2013.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal



**DECRETO 2156/2013**

DATA: 13 de dezembro de 2013

SÚMULA: Dispõe sobre alterações, de metas no plano plurianual para o período de 2013 e da lei de diretrizes orçamentárias de 2013, autorizado pela Lei Municipal nº 1436/2013 de 09 de dezembro de 2013.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar nos projeto/atividade, metas financeiras e físicas em atividades orçamentárias constantes do ANEXO I da Lei Municipal nº 1224/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2013 do Município de Cruz Machado, e Anexo I da Lei Municipal nº1375/2012 LDO para o exercício de 2013, as seguintes metas Físicas e Financeiras:

Especificação	2013
Órgão: 03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
Unidade: 03.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS	
Programa: 02 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Função: 16 – Habitação	
SubFunção: 482 – Habitação Urbana	
Projeto/Atividade: 1.037 - Habitação urbana	R\$ 160.000,00
4.0.00.00.00 – 1.504 – Despesas Capital	R\$ 160.000,00
Aquisição de Terreno Para Casas Populares	1
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 160.000,00</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura às suplementações das metas Físicas e financeiras constantes do artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total ou parcial das seguintes metas financeiras:

Especificação	2013
Órgão: 03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade: 03.01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
Programa: 03 – CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	

Função: 26 – Transporte	
SubFunção: 782– Transporte Rodoviário	
Projeto/Atividade: 1.011 - Modernização da Frota Municipal	R\$ 160.000,00
4.0.00.00.00 – 1.504 – Despesas Capital	R\$ 160.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 160.000,00</b>

Artigo. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 13 de dezembro de 2013.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2157/2013**

DATA: 13 de dezembro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 1437/2013 de 09 de dezembro de 2013.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
03.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS	
16.482.0002.1.037 - Habitação Urbana	
4.4.90.61.00 -1.504 - Aquisição de Imóveis	R\$ 160.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 160.000,00</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
---	--

03.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
26.782.0003.1.011 - MODERNIZAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
4.4.90.52.00 - 1.504 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 160.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 160.000,00</b>

Artigo. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 13 de dezembro 2013.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº2158/2013**

DATA: 17 de dezembro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar,, autorizado pela Lei Municipal nº1440/2013, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta mil Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
28.846.0000.0.002 - Contribuição Para Formação Do Patrim. Do Servidor Publico - PASEP	
(61) 3.3.90.47.00 - 1000 -Obrigações Tributarias e Contributivas	R\$ 20.000,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
03.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	

26.782.0003.2.011 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
(97) 3.3.90.39.00 - 1.504 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2.012 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOSPITAL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL	
(120) 3.3.90.30.00 - 1.504 - Material de Consumo	R\$ 100.000,00
(122) 3.3.90.36.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 50.000,00
(123) 3.3.90.39.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
(126) 3.3.90.39.00 - 1.504 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE	
06.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0016.2.021 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
(215) 3.3.90.39.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
12.365.0016.2026 - MANUTENÇÃO DE CRECHES	
(239) 3.3.90.30.00 - 1.000 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
06.03 - DEPARTAMENTO ESPORTE E RECREAÇÃO	
27.812.0024.2.043 - ESPORTE E RECREAÇÃO	
(280) 3.3.90.39.00 - 1.504 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 550.000,00</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2004 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
(40) 4.4.90.52.00 - 1.000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 18.000,00
02.03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
28.243.0000.0.001 - Juros e Amortização da Dívida Contratada Interna	
(59) 3.2.90.21.00 - 1.000 - Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$ 6.000,00
(60) 4.6.90.71.00 - 1.000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 100.000,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
03.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
22.662.0021.2.049 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS INDUSTRIAIS	
(80) 3.3.90.30.00 - 1.504 - Material de Consumo	R\$ 100.000,00
26.782.0002.2.009 - MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO	
(84) 3.3.90.30.00 - 1.000 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
(85) 3.3.90.36.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.000,00
(86) 3.3.90.39.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
26.782.0003.2.011 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
(93) 3.3.90.30.00 - 1.504 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
(99) 4.4.90.52.00 - 1.504 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00
03.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS	
15.452.0008.2.048 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
(316) 3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 15.000,00

(317) 3.1.90.13.00 - 1.000 - Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
(318) 3.3.90.30.00 - 1.000 - Material de Consumo	R\$ 4.000,00
(320) 3.3.90.39.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
15.452.0027.1.015 - CONSTRUÇÃO CAPELA MORTUARIA	
(315) 4.4.90.51.00 - 1.504 - Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
25.752.0023.2.032 - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
(328) 3.3.90.39.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE	
06.02 - DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.0019.2.030 - BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL	
(268) 4.4.90.52.00 - 1.000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
13.392.0019.2.031 - MANUTENÇÃO BANDA MUNICIPAL	
(269) 3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
(270) 3.1.90.13.00 - 1.000 - Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
(272) 3.3.90.36.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00
(273) 3.3.90.39.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.01 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
20.601.0022.2.046 - PATRULHA MECANIZADA	
(298) 3.3.90.30.00 - 1.504 - Material de Consumo	R\$ 50.000,00
20.602.0022.2.045 - ASSISTENCIA AGROPECUARIA ANIMAL	
(308) 4.4.90.52.00 - 1.000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 550.000,00</b>

Artigo. 3º - As alterações constantes desta

lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 17 de dezembro de 2013.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2159/2013**

DATA: 17 de dezembro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre alterações, de metas no plano plurianual para o período de 2013 e da lei de diretrizes orçamentárias de 2013, autorizado pela Lei Municipal nº1441/2013, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar nos projeto/atividade, metas financeiras e físicas em atividades orçamentárias constantes do ANEXO I da Lei Municipal nº 1224/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2013 do Município de Cruz Machado, e Anexo I da Lei Municipal nº1375/2012 LDO para o exercício de 2013, as seguintes metas Físicas e Financeiras:

Especificação	2013
Órgão: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE	
Unidade: 06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Programa: 16 – Escola De Qualidade Para Todos	
Função: 12 – Educação	
SubFunção: 365 – Educação Infantil	
Projeto/Atividade: 1.038 - Construção Creche/Pré-Escola Santana	R\$ 1.486.623,54
4.0.00.00.00 – 1.130 – Despesas Capital	R\$ 1.486.623,54
Construção Creche/Pré-Escola Distrito de Santana	1
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.486.623,54</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura às suplementações das metas Físicas e financeiras constantes do artigo anterior na forma

do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros proveniente da tendência de excesso de arrecadação verificado para a fonte:

Artigo. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 17 de dezembro de 2013.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2160/2013**

DATA: 17 de dezembro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 1442/2013, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 1.486.623,54 (Um milhão quatrocentos e oitenta e seis mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE	
06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0016.1.038 - Construção Creche/Pré-Escola Santana	
4.4.90.51.00 - 1.130 - Obras e Instalações	R\$ 1.486.623,54
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.486.623,54</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros proveniente da tendência de excesso de arrecadação verificado para a fonte:

Receitas	Fonte	Tendência de Excesso de Arrecadação Verificado

4.2.4.7.1.02.01.00 - PAC 2 - Creche/Pré-Escola	1.130	R\$ 1.486.623,54
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.486.623,54</b>

Artigo. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 17 de dezembro de 2013.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

**DECRETONº 2161/2013**

DATA: 17 de dezembro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1443/2013, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 359.500,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2.004 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
(28) 3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 65.000,00
(29) 3.1.90.13.00 - 1.000 - Obrigações Patronais	R\$ 4.000,00
02.03 - ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E CONTABILIDADE	
04.123.0002.2.006 - ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E CONTABILIDADE	
(44) 3.1.90.13.00 - 1.000 - Obrigações Patronais	R\$ 1.500,00
02.05 - CONSELHO TUTELAR	
08.243.0026.2.034 - CONSELHO TUTELAR	

(72) 3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 12.500,00
(73) 3.1.90.13.00 - 1.000 - Obrigações Patronais	R\$ 3.500,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE	
06.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0016.2.021 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
(202) 3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 181.500,00
(203) 3.1.90.11.00 - 1.103 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
12.361.0016.2.024 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
(236) 3.1.90.11.00 - 1.101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 45.000,00
06.03 - DEPARTAMENTO ESPORTE E RECREAÇÃO	
27.812.0024.2.043 - ESPORTE E RECREAÇÃO	
(274) 3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
(275) 3.1.90.13.00 - 1.000 - Obrigações Patronais	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 359.500,00</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.002 - ACESSORAMENTO SUPERIOR	
(09) 3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 11.000,00
(10) 3.1.90.13.00 - 1.000 - Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
05.153.0002.2.003 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	

(19) 3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 3.500,00
(20) 3.1.90.13.00 - 1.000 - Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
02.03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.123.0002.2.006 - ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E CONTABILIDADE	
(43) 3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.500,00
04.123.0002.2.007 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TESOUREARIA	
(49) 3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
(50) 3.1.90.13.00 - 1.000 - Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
04.129.000.2.008 - ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
(55) 3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 7.000,00
(56) 3.1.90.13.00 - 1.000 - Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
03.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
22.662.0021.2.049 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS INDUSTRIAIS	
(77) 3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
(78) 3.1.90.13.00 - 1.000 - Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
26.782.0003.2.011 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
(89) 3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 80.000,00
(90) 3.1.90.13.00 - 1.000 - Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0020.2.035 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	

(169) 3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
(170) 3.1.90.13.00 - 1.000 - Obrigações Patronais	R\$ 1.500,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE	
06.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2.023 - TRANSPORTE ESCOLAR	
(186) 3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 25.000,00
(187) 3.1.90.11.00 - 1.103 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
(189) 3.1.90.13.00 - 1.000 - Obrigações Patronais	R\$ 60.000,00
12.361.0016.2.024 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
(222) 3.1.90.13.00 - 1.101 - Obrigações Patronais	R\$ 45.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 359.500,00</b>

Artigo. 3º - As alterações constantes desta lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 17 de dezembro de 2013.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE INIXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
244/2013

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE  
Nº16/2013 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: CONGREGAÇÃO EVANGELICA LUTERANA CRISTO.

OBJETO: Locação de salão de imóvel para servir como auditório para eventos relacionados a administração desta municipalidade.



VALOR TOTAL: R\$ 4.795,00(QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso CAPUT

CONTRATANTE  
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO  
CONGREGAÇÃO EVANGELICA LUTERANA CRISTO

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo de Inexigibilidade: 016/2013.

Interessado: Serviços de Administração Geral

Objeto: Contratação para Locação de salão de imóvel para servir como auditório para eventos relacionados a administração desta municipalidade.

Em virtude do município de Cruz Machado não possuir infraestrutura própria para atender a demanda de todos os eventos relacionados à população e seu bom atendimento se faz necessária a contratação de local específico.

A justificativa para a utilização desta hipótese é a singularidade das características físicas deste espaço, capaz de comportar alto número de pessoas comodamente e contar com a logística de sua localização central. Em virtude de apenas este local estar disponível nas datas necessárias e encaixar-se medidamente para suprir a demanda, a escolha recai sobre a CONGREGAÇÃO EVANGELICA LUTERANA CRISTO CNJP: 02.757.823/0001-91 sito a Rua Paulo Heinze, 217, centro de Cruz Machado – PR.

O valor a ser pago pelos serviços é de R\$ 4.795,00 (quatro mil setecentos e noventa e cinco reais), por valor global.

Cruz Machado-PR, 16 de Dezembro de 2013.

Elton Rick Hollen  
Pregoeiro Municipal

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº179/2013 PMCM**

PREGÃO PRESENCIAL 110/2013

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: SZPAK & BOYKO SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DA PROPOSTA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA.

VALOR MENSAL: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO  
SZPAK & BOIKO

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**DECRETOS**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2013**

DATA: 17 de Dezembro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1399/2.012 de 12 de Dezembro de 2.012

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

01.00 – PODER LEGISLATIVO	
01.01 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
01.031.0001.2.001 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.3.90.30.00 – 1.001 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total ou parcial da seguinte dotação:

01.00 – PODER LEGISLATIVO	
01.01 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
01.031.0001.2.001 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.3.90.14.00 – 1.001 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

Artigo. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Cruz Machado/PR, em 17 de Dezembro de 2013.

RONALDO SCHRIBENIG  
Presidente da Câmara Municipal



**PUBLICAÇÕES DE CARÁTER  
INFORMATIVO EDUCATIVO**

**DIVERSOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

ESTADO DO PARANÁ

**RELAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS NO DIA 17/12/2013**

ATO	QUANTIDADE	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	SOLICITANTE	LOCAL	DESCRIÇÃO	VALOR
1634	1	10/12/2013	10/12/2013	Pedro de Souza	Curitiba (PR)	Transporte de Paciente em Tratamento Médico	R\$ 80,00
1635	1	09/12/2013	09/12/2013	Pedro de Souza	Curitiba (PR)	Transporte de Paciente em Tratamento Médico	R\$ 80,00
1636	1	11/12/2013	11/12/2013	Pedro de Souza	União da Vitória (PR)	Transporte de Paciente em Tratamento Médico	R\$ 30,00
1637	1	09/12/2013	09/12/2013	Fernando Hollen	Curitiba (PR)	Transporte de Paciente em Tratamento Médico	R\$ 80,00
1637	1	10/12/2013	10/12/2013	Fernando Hollen	Curitiba (PR)	Transporte de Paciente em Tratamento Médico	R\$ 80,00
1638	1	12/12/2013	12/12/2013	Fernando Hollen	Curitiba (PR)	Transporte de Paciente em Tratamento Médico	R\$ 80,00
1639	1	15/12/2013	15/12/2013	Fernando Hollen	Curitiba (PR)	Transporte de Paciente em Tratamento Médico	R\$ 80,00
1640	1	11/12/2013	11/12/2013	Fernando Hollen	União da Vitória (PR)	Transporte de Paciente em Tratamento Médico	R\$ 30,00
1641	1	13/12/2013	13/12/2013	Fernando Hollen	União da Vitória (PR)	Transporte de Paciente em Tratamento Médico	R\$ 30,00
1642	1	09/12/2013	09/12/2013	Renato Schribenig	Curitiba (PR)	Transporte de Paciente em Tratamento Médico	R\$ 80,00
1643	1	11/12/2013	11/12/2013	Renato Schribenig	Curitiba (PR)	Transporte de Paciente em Tratamento Médico	R\$ 80,00
1644	1	13/12/2013	13/12/2013	Renato Schribenig	Curitiba (PR)	Transporte de Paciente em Tratamento Médico	R\$ 80,00
1645	1	10/12/2013	10/12/2013	Renato Schribenig	União da Vitória (PR)	Transporte de Paciente em Tratamento Médico	R\$ 30,00
1646	1	12/12/2013	12/12/2013	Renato Schribenig	União da Vitória (PR)	Transporte de Paciente em Tratamento Médico	R\$ 30,00
1647	1	09/12/2013	09/12/2013	Claudir Vonei Filipiak	Curitiba (PR)	Transporte de Paciente em Tratamento Médico	R\$ 80,00
1648	1	11/12/2013	11/12/2013	Claudir Vonei Filipiak	União da Vitória (PR)	Transporte de Paciente em Tratamento Médico	R\$ 30,00
1649	1	10/12/2013	10/12/2013	Leofer Geremias	União da Vitória (PR)	Transporte de Paciente em Tratamento Médico	R\$ 30,00
1650	1	12/12/2013	12/12/2013	Leofer Geremias	Curitiba (PR)	Transporte de Paciente em Tratamento Médico	R\$ 80,00
1650	1	13/12/2013	13/12/2013	Leofer Geremias	Curitiba (PR)	Transporte de Paciente em Tratamento Médico	R\$ 80,00

